



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 5.114 DE 14 DE JANEIRO DE 2.025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

De acordo com o estabelecido no Artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.777 de 18/01/2.013;

### DECRETA:

**Artigo 1º** – O valor dos Tickets Alimentação dos servidores do Executivo Municipal passa a ser de R\$ 885,80 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS ) a partir de Janeiro de 2.025.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de Janeiro de 2.025.

  
**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa